



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

PORTARIA Nº 161, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

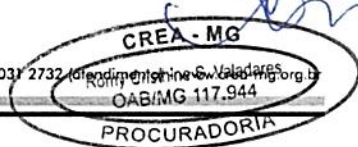
Considerando o disposto nos incisos V, XXXVI, XLII e XLV, do artigo 96, do Regimento do Crea-MG, homologado 'ad referendum' do Plenário do Confea, através da Portaria AD, n.º 009, de 27 de janeiro de 2.009, referendada pela Decisão PL n.º 0061, de 04 de fevereiro de 2.009, do Confea;

Considerando a Portaria nº 091, de 7 de março de 2022, do Crea-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Resposta Incidentes com Dados Pessoais (CRIDP – Crea-MG)** prevista no item 2 da Portaria nº 091, de 7 de março de 2022, do Crea-MG, com os membros abaixo:

- a) **Alfredo Marques Diniz** (mat. 2003), Ouvidor;
- b) **André Pinto de Souza Oliveira** (mat. 1962), Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (DPO) e Controlador;
- c) **César Augusto de Paiva Pinto** (mat. 1972), Gerente de Planejamento, Gestão e Tecnologia.
- d) **Débora Sarmiento de Carvalho** (mat. 1367), Gerente de Comunicação e Publicidade;
- e) **Denise Maria de Almeida Monteiro** (mat. 1508), Gerente de Eventos;
- f) **Douglas Lima Daniel** (mat. 1976), Gerente Administrativo e Financeiro;
- g) **Gustavo Eugênio Barroca Gomes** (mat. 1985), Procurador Adjunto de Dívida Ativa;
- h) **Gustavo de Faria Freitas** (mat. 1734), Gerente Técnico;
- i) **Lucas Tavares de Oliveira** (mat. 1607), Gerente de Recursos Humanos;
- j) **Maria Cristina da Silva** (mat. 1993), Gerente de Gestão de Colégios;
- k) **Nicolau Neder Pinheiro Damasceno** (mat. 1694), Gerente de Fiscalização;
- l) **Ricardo Barbosa Lacerda** (mat. 1739), Gerente de Registro e Acervo;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

m) **Rubens Leonídio de Almeida Junior** (mat. 1980), Gerente de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A **Comissão de Resposta Incidentes com Dados Pessoais (CRIDP – Crea-MG)** será presidida pelo Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais do Crea-MG (DPO).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria nº 114, de 21 de agosto de 2020, do Crea-MG.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2022.


Engº Civil Lucio Fernando Borges
Presidente do Crea-MG

